



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD005/2009, celebrado entre o **SENADO FEDERAL** e o **HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A**.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e o **HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A**, neste ato representado por JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL, RG Nº 292.307, SSP/DF, CPF Nº 185.491.017-53, e por HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ, RG Nº 316.217, SSP/DF, CPF Nº 126.508.111-53, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 125/126, a manifestação da CONTRATADA, fl. 169, a autorização do Senhor Diretor-Geral Adjunto, fls. 213/214, e as demais informações contidas no Processo 016023/08-0, resolvem aditar o Contrato nº CD005/2009, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD005/2009 fica prorrogado de 20 de abril de 2011 a 19 de abril de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2011ne001533, de 24 de março de 2011.



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 19 de abril de 2011.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL
HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A

HALMILTON HEITOR DE QUEIROZ
HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD005/2009, celebrado entre o **SENADO FEDERAL** e o **HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A**.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e o **HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A**, neste ato representado por JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL, RG Nº 292.307, SSP/DF, CPF Nº 185.491.017-53, e por HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ, RG Nº 316.217, SSP/DF, CPF Nº 126.508.111-53, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 125/126, a manifestação da CONTRATADA, fl. 169, a autorização do Senhor Diretor-Geral Adjunto, fls. 213/214, e as demais informações contidas no Processo 016023/08-0, resolvem aditar o Contrato nº CD005/2009, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD005/2009 fica prorrogado de 20 de abril de 2011 a 19 de abril de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2011ne001533, de 24 de março de 2011.



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 19 de abril de 2011.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL
HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A

HALMILTON HEITOR DE QUEIROZ
HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON